



ESTADO DA PARAÍBA

## Câmara Municipal de Dona Inês

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/79.

Reajusta os vencimentos do Assessor Legislativo, Símbolo CM-1, e dá outras providências.

Art. 1º) Os vencimentos do Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dona Inês, serão aumentados de 30% (trinta por cento) de seus atuais vencimentos.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em,  
25 de março de 1979.

  
José Fabiano da Costa Leikella

Vereador

Aprovada em 1ª e única discussão  
Em, 25.03.79.

Marcelo Henrique Gomes

Jose de Aguiar Filho

Antonio Jesus Lacerda

Antonio Pedro da Silva

Jose Paulo de Sousa

João Carlos da Costa

Projeto Lei Nº 25/79.

Reajusta os vencimentos do Assessor Legislativo, Símbolo CM-1, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º) Os vencimentos do Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dona Inês, serão aumentados de 30% (trinta por cento) de seus atuais vencimentos.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 25 de março de 1979.

*Mancel Alves de Lima*

Mancel Alves de Lima  
Presidente

*José Fabiano da Costa Teixeira*

José Fabiano da Costa Teixeira  
1º Secretário

*José de Azevedo Filho*

José de Azevedo Filho  
2º Secretário